



Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 29 DE MAIO DE 2026 • EDIÇÃO 1456 • ANO VII

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macaerj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.539/2026.

Vereador Autor: Paulista.

Autoriza o sepultamento de cães e gatos em jazigos pertencentes aos seus tutores ou familiares, nos cemitérios públicos e privados do Município de Macaé, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Macaé, o sepultamento de cães e gatos em jazigos pertencentes aos seus tutores ou familiares, localizados em cemitérios públicos ou privados, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º O sepultamento de que trata esta Lei somente será permitido quando atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – o animal deverá ser cão ou gato, caracterizado como animal de estimação;
- II – o jazigo deverá pertencer ao tutor do animal ou a familiar deste, mediante comprovação documental;
- III – o sepultamento deverá ocorrer em compartimento distinto daquele destinado a restos mortais humanos, respeitadas as normas sanitárias e ambientais vigentes;
- IV – deverá ser apresentada declaração de médico-veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária, atestando que a morte do animal não decorreu de doença infectocontagiosa de notificação obrigatória;
- V – o procedimento deverá observar as normas técnicas, sanitárias, ambientais e administrativas estabelecidas pelo órgão municipal competente.

Art. 3º Fica vedado o sepultamento de animais:

- I – cuja morte tenha sido causada por doença infectocontagiosa de notificação obrigatória;
 - II – sem a autorização do cemitério responsável;
 - III – em desacordo com as normas sanitárias, ambientais ou administrativas aplicáveis.
- Art. 4º A contratação de funerária para o sepultamento de animais é facultativa, sendo vedada a imposição de intermediação obrigatória por funerária específica como condição para a realização do procedimento.

§ 1º O cemitério poderá executar diretamente os procedimentos operacionais necessários ao sepultamento, observadas as normas aplicáveis.

§ 2º Quando houver cobrança de taxas ou serviços pelo cemitério, deverá ser disponibilizada tabela de preços clara e ostensiva, com discriminação dos itens.

Art. 5º Os cemitérios públicos e privados poderão editar normas complementares para a execução do disposto nesta Lei, desde que compatíveis com seus dispositivos e com a legislação vigente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos administrativos, sanitários, ambientais e de fiscalização.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 116/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$3.454.550,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 116/2026		DE: 28/05/2026			
CODIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Municipal de Planejamento e Gestão					
67.01.99.999.0999.0.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99.99.00.00		2496	704.1	3.454.550,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				3.454.550,00	
TOTAL ANULADO: 3.454.550,00					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Governo					
65.01.24.131.01442.377	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				
3.3.90.39.00.00.00		2398	704.1		3.454.550,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:					3.454.550,00
TOTAL REFORÇADO: 3.454.550,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	3.454.550,00	3.454.550,00
TOTAL:	3.454.550,00	3.454.550,00

Em caso de violência,
VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA

atendimento da Secretaria
da Mulher através do CEAM

De segunda a sexta-feira,
das 08h às 17h
Endereço: Rua São João, 33, Centro

Telefone:
22 2796.1045

Fala Mulher
22 99286-2944 ☎

E-mail:
ceam@macae.rj.gov.br



**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº.: 117/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$5.800.000,00 (cinco milhões, oitocentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

ANEXO I

DECRETO Nº.: 117/2026		DE: 28/05/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Executiva de Educação Básica					
28.03.12.365.0044.2.349	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				
4.4.90.51.00.00.00		409	573	5.800.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				5.800.000,00	
TOTAL ANULADO: 5.800.000,00					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Executiva de Ensino Superior					
28.04.12.122.0366.1.039	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
4.4.90.51.00.00.00		475	573		5.800.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:				5.800.000,00	
TOTAL REFORÇADO: 5.800.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
573	5.800.000,00	5.800.000,00
TOTAL:	5.800.000,00	5.800.000,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº.: 119/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$3.474.419,83 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

ANEXO I

DECRETO Nº.: 119/2026		DE: 28/05/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal Mobilidade Urbana					
39.01.26.782.0075.2.290	SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.9				
3.3.90.93.00.00.00		1372	704.2	3.474.419,83	
Total Anulado da Unidade Gestora:				3.474.419,83	
TOTAL ANULADO: 3.474.419,83					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal Mobilidade Urbana					
39.01.26.782.0097.1.099	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.4.90.51.00.00.00		1375	704.2		3.474.419,83
Total Reforçado da Unidade Gestora:				3.474.419,83	
TOTAL REFORÇADO: 3.474.419,83					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.2	3.474.419,83	3.474.419,83
TOTAL:	3.474.419,83	3.474.419,83

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº.: 118/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

ANEXO I

DECRETO Nº.: 118/2026		DE: 28/05/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Municipal de Planejamento e Gestão					
67.01.99.999.0999.0.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99.99.00.00		2496	704.1	4.500.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				4.500.000,00	
TOTAL ANULADO: 4.500.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.303.0012.2.132	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
3.3.90.30.00.00.00		1584	704.1		4.500.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:				4.500.000,00	
TOTAL REFORÇADO: 4.500.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	4.500.000,00	4.500.000,00
TOTAL:	4.500.000,00	4.500.000,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0353/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício Digital nº 18/2026 da SEMCEM;

R E S O L V E

1 - Exonerar os cidadãos abaixo relacionados, do cargo em comissão, no Símbolo correspondente, da Secretaria Municipal de Cemitérios, a contar de 1º de junho de 2026.

NOME / CPF

Eduardo Guedes Barbutti – 119.477.777-50
Iolanda de Assis Sousa – 561.778.285-15

CARGO / SÍMBOLO

Assessor Adjunto / CC-4
Auxiliar / CC-5

2 - Nomear a cidadã DAIANE SILVA DOS SANTOS, CPF: 048.834.675-46, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Cemitérios, a contar de 1º de junho de 2026.

3 - Designar o servidor EDSON DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 047.914, para exercer a função de Auxiliar, Símbolo GFS-5, da Secretaria Municipal de Cemitérios, a contar de 1º de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0354/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício Digital nº 163/2026 da SEMPROAN;

RESOLVE

1 - Exonerar a cidadã JAMILLY GREGÓRIO DUTRA CORDEIRO, CPF: 170.557.157-33, do cargo em comissão de Auxiliar, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Animal, a contar de 27 de maio de 2026.

2 - Nomear a cidadã MARINA APOLINARIO FELIX, CPF: 099.241.977-80, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Animal, a contar de 27 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA/GAB/SMS 083/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 0306/2026, de 06 de maio de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar, como Gestor de Contratos e Comissão de Fiscalização, a execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo FMS n.º 002/2023, firmado através do Processo Administrativo n.º 404288/2024, celebrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VIVVER SISTEMAS que tem por objeto a prestação de serviço de cessão de uso e licença de software de apoio a gestão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Gestor do Contrato:

Sávio Luiz Pinto de Souza Pereira - matrícula n.º 03.442

Fiscais do Contrato:

Manuela Ferreira Cardoso – Fiscal Técnico – Matrícula 17.745

Patrick Almeida de Azevedo – Fiscal Setorial - Matrícula: 46.335

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Macaé, 28 de maio de 2026.

**SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA/GAB/SMS 084/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 0306/2026, de 06 de maio de 2026; tendo em vista o que consta no Ofício Digital n.º 14128/2026 da SEAB; e considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.080/90; artigo 1º da Lei Federal n.º 9.782/1999; artigo 2º e artigo 12 da Lei Federal n.º 6.437/1977; o disposto no artigo 11 e artigo 31 da Lei Municipal n.º 084/2007; o disposto no artigo 84 ao artigo 90 da Lei Municipal n.º 256/2016 que dispõe sobre a Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Fiscais Sanitários, abaixo relacionados, sob a **presidência do primeiro**, para atuarem na Junta Administrativa de Recursos de Infrações Sanitárias (J.A.R.I.S.A), no âmbito da Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde:

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME CARGO	MATRÍCULA	Membro
Meire Luci Neiva G. Gervásio	Fiscal Sanitário	9.573	Titular
Alexandra do Nascimento Tannos	Fiscal Sanitário	12.468	Titular
Tiago Seixas Leal	Fiscal Sanitário	12.481	Titular
Liliane Manso de Paula	Fiscal Sanitário	9.572	Titular
Vagner Fontes de Souza	Fiscal Sanitário	12482	Titular
Tatiane Freire Soares	Fiscal Sanitário	12480	1º Suplente
Marcelo Siqueira dos Santos	Fiscal Sanitário	12476	2º Suplente

Art. 2º - A impugnação, defesa ou recurso da infração deverão ser protocoladas diretamente na Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária.

Art. 3º - A sessão de julgamento poderá ocorrer **presencial e/ou virtual** de forma remota em um ambiente digital ou misto presencial com participação virtual de um ou mais membros.

Art. 4º - As comunicações (notificações, intimações e etc) poderão ocorrer por meio eletrônico, para os endereços eletrônicos indicados pelo contribuinte nas petições ou nos bancos de dados oficiais.

Parágrafo único - as comunicações poderão expedidas por termos, carta com ar, telegrama, correio eletrônico, WhatsApp oficial da VISA e outros admito em Lei.

Art. 5º - O julgamento será proferido com o mínimo de três votos, da discussão podem participar todos os membros.

§ 1º - A JARISA será organizada em Turmas compostas por três membros, sorteados para cada processo.

§ 2º - Compete ao contribuinte manter atualizados seus dados cadastrais perante os órgãos e, para recebimento das comunicações.

Art. 6º - Observando o princípio da colegialidade, as matérias atinentes ao **art 30, Parágrafo único da Lei 6437/1977**, serão julgadas pelo plenário da JARISA formado por cinco membros.

Art. 7º - Da decisão do colegiado da JARISA formado por cinco membros não caberá recurso, sendo na hipótese tal decisão definitiva.

Art. 8º - Se necessário o presidente convocará o suplente para a votação específica, o Suplente sucederá automaticamente na ausência e na hipótese de vacância.

Art. 9º - Os documentos fiscais previstos na legislação sanitária para o desempenho das atividades e ação da JARISA e da Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária serão emitidos em meio físico ou eletrônico.

Art. 10 - Os processos em tramites serão redistribuídos por sorteios.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Macaé, 28 de maio de 2026.

**SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde**

**DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR**

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
FMS - Nº 037/2026 – SRP**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS DE EMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PARA
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 02, torna público, que fará realizar no dia 12 de junho de 2026, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 037/2026 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>. Tel. contato (22) 2763-6300 ramal 4007 e 4008.

Objeto: aquisição de materiais de consumo específicos do tipo cateter monitorização arterial radial/femoral, tela cirúrgica, cateter uretral duplo J, fio guia, kit cateter longa permanência, cateter eletrodo temporário com kit introdutor e sling feminino (com apresentação de amostra), kit pam e bolsa pressórica, visando atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Executiva de Alta e Média Complexidade.

**Macaé-RJ, 27 de maio de 2026.
Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações - SEMUSA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
FMS - Nº 038/2026 – SRP**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PARA
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 01, torna público, que fará realizar no dia 12 de junho de 2026, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 038/2026 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>. Tel. contato (22) 2763-6300 ramal 4007 e 4008.

Objeto: aquisição de materiais de consumo hospitalar do tipo colchão, colchonete para maca e capas protetoras, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva de Alta e Média Complexidade.

**Macaé-RJ, 28 de maio de 2026.
Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações - SEMUSA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA**

**AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA
FMS - Nº 012/2026**

O Município de Macaé, torna público, que fará realizar no dia 09 de junho de 2026, de 08:00 horas às 14:00 horas (Horário de Brasília), a CONTRATAÇÃO DIRETA do tipo DISPENSA ELETRÔNICA por MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O aviso, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>. Tel. contato (22) 2763-6300 ramal 4007 e 4008.

Objeto: aquisição de novo freezer para armazenamento de peças anatômicas do HPM, visando atender as necessidades de todas as unidades de saúde vinculadas a esta Secretaria Municipal de Saúde.

**Macaé-RJ, 28 de maio de 2026.
Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações - SEMUSA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 072/2025 RETORNO
PARA CHAMAMENTO DE REMANESCENTE**

O Município de Macaé, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde nº 01, em cumprimento à DETERMINAÇÃO da Autoridade Superior, torna público o retorno a fase de Julgamento e Habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 072/2025 em 04 de junho de 2026 às 10:00, para chamamento das empresas remanescentes, obedecendo a ordem de classificação da fase de lances.

**Macaé-RJ, 28 de maio de 2026
Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações - SEMUSA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA/GAB/SMS 084/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 0306/2026, de 06 de maio de 2026; tendo em vista o que consta no Ofício Digital n.º 14128/2026 da SEAB; e considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.080/90; artigo 1º da Lei Federal n.º 9.782/1999; artigo 2º e artigo 12 da Lei Federal n.º 6.437/1977; o disposto no artigo 11 e artigo 31 da Lei Municipal n.º 084/2007; o disposto no artigo 84 ao artigo 90 da Lei Municipal n.º 256/2016 que dispõe sobre a Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Fiscais Sanitários, abaixo relacionados, sob a **presidência do primeiro**, para atuarem na Junta Administrativa de Recursos de Infrações Sanitárias (J.A.R.I.S.A), no âmbito da Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde:

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME CARGO	MATRÍCULA	Membro
Meire Luci Neiva G. Gervásio	Fiscal Sanitário	9.573	Titular
Alexandra do Nascimento Tannos	Fiscal Sanitário	12.468	Titular
Tiago Seixas Leal	Fiscal Sanitário	12.481	Titular
Liliane Manso de Paula	Fiscal Sanitário	9.572	Titular
Vagner Fontes de Souza	Fiscal Sanitário	12482	Titular
Tatiane Freire Soares	Fiscal Sanitário	12480	1º Suplente

UNIDOS CONTRA O AEDES CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE

TEM AEDES POR AÍ? NÃO DEIXE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!

DISQUE DENGUE
0800-0226461
22 2772-6461

Macaé Contra o Aedes

CEVAS Macaé



Marcelo Siqueira dos Santos	Fiscal Sanitário	12476	2º Suplente
-----------------------------	------------------	-------	-------------

Art. 2º - A impugnação, defesa ou recurso da infração deverão ser protocoladas diretamente na Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária.

Art. 3º - A sessão de julgamento poderá ocorrer **presencial e/ou virtual** de forma remota em um ambiente digital ou misto presencial com participação virtual de um ou mais membros.

Art. 4º - As comunicações (notificações, intimações e etc) poderão ocorrer por meio eletrônico, para os endereços eletrônicos indicados pelo contribuinte nas petições ou nos bancos de dados oficiais.

Parágrafo único - as comunicações poderão expedidas por termos, carta com ar, telegrama, correio eletrônico, WhatsApp oficial da VISA e outros admito em Lei.

Art. 5º - O julgamento será proferido com o mínimo de três votos, da discussão podem participar todos os membros.

§ 1º - A JARISA será organizada em Turmas compostas por três membros, sorteados para cada processo.

§ 2º - Compete ao contribuinte manter atualizados seus dados cadastrais perante os órgãos e, para recebimento das comunicações.

Art. 6º - Observando o princípio da colegialidade, as matérias atinentes ao art 30, Parágrafo único da Lei 6437/1977, serão julgadas pelo plenário da JARISA formado por cinco membros.

Art. 7º - Da decisão do colegiado da JARISA formado por cinco membros não caberá recurso, sendo na hipótese tal decisão definitiva.

Art. 8º - Se necessário o presidente convocará o suplente para a votação específica, o Suplente sucederá automaticamente na ausência e na hipótese de vacância.

Art. 9º - Os documentos fiscais previstos na legislação sanitária para o desempenho das atividades e ação da JARISA e da Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária serão emitidos em meio físico ou eletrônico.

Art. 10 - Os processos em tramites serão redistribuídos por sorteios.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Macaé, 28 de maio de 2026.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD			
12	M3 CARE SERVICIO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.412.960/0001-06	R\$ 68,00	R\$ 2.584,00
13	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 99,98	R\$ 3.799,24
14	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 99,99	R\$ 3.799,62
15	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 88,65	R\$ 3.368,70
16	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A	19.848.316/0001-66	R\$ 54,40	R\$ 2.067,20
17	M3 CARE SERVICIO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.412.960/0001-06	R\$ 66,00	R\$ 2.508,00
18	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 542,94	R\$ 20.631,72
19	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A	19.848.316/0001-66	R\$ 744,01	R\$ 28.272,38
20	MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	06.167.295/0001-71	R\$ 68,75	R\$ 2.612,50
21	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 479,99	R\$ 35.999,25
22	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 1.874,99	R\$ 140.624,25
23	INVASIVE IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	02.555.905/0003-15	R\$ 2.564,39	R\$ 58.980,97
24	INVASIVE IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	02.555.905/0003-15	R\$ 887,83	R\$ 13.317,45
25	INVASIVE IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	02.555.905/0003-15	R\$ 1.831,77	R\$ 14.654,16
26	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 3.199,00	R\$ 95.970,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 007/2026 - FMS, cujo objeto é: Aquisição de materiais de CONSUMO DIVERSOS - OPME específicos para uso em procedimentos cirúrgico do Serviço de Vascular do Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva - HPM, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade - SEMAMC/SEMUSA., processo administrativo nº 403751/2024.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGA** a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 59,96	R\$ 899,40
2	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 39,99	R\$ 599,85
3	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 59,96	R\$ 479,68
4	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	47.454.600/0001-93	R\$ 45,49	R\$ 363,92
5	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 77,99	R\$ 623,92
6	BFM MEDICAL LTDA	50.339.729/0001-65	R\$ 60,00	R\$ 480,00
7	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 95,99	R\$ 3.647,62
8	M3 CARE SERVICIO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.412.960/0001-06	R\$ 50,00	R\$ 1.900,00
9	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	47.454.600/0001-93	R\$ 324,99	R\$ 3.899,88
10	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	11.172.836/0003-51	R\$ 200,00	R\$ 7.600,00
11	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E	38.462.905/0001-56	R\$ 399,99	R\$ 15.199,62

27	GF LABOR COMERCIO LTDA	02.184.266/0001-67	R\$ 13.290,00	R\$ 199.350,00
28	BFM MEDICAL LTDA	50.339.729/0001-65	R\$ 6.900,00	R\$ 55.200,00
29	BERMEDICS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	41.882.082/0001-22	R\$ 7.600,00	R\$ 60.800,00
30	VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA	03.555.303/0001-69	R\$ 6.300,00	R\$ 50.400,00
31	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	03.326.125/0001-02	R\$ 87,87	R\$ 3.339,06
32	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 68,99	R\$ 2.621,62
33	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 68,99	R\$ 2.621,62
34	BARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	10.818.693/0002-69	R\$ 750,00	R\$ 14.250,00
35	BARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	10.818.693/0002-69	R\$ 750,00	R\$ 14.250,00
36	BARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	10.818.693/0002-69	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
37	BARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	10.818.693/0002-69	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
38	VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA	03.555.303/0001-69	R\$ 3.909,33	R\$ 46.911,96
39	E TAMUSSINO E CIA LTDA	33.100.082/0001-03	R\$ 3.341,00	R\$ 40.092,00
40	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 59,96	R\$ 299,80
41	M3 CARE SERVICIO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.412.960/0001-06	R\$ 56,00	R\$ 280,00
42	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 59,96	R\$ 119,92
43	M3 CARE SERVICIO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.412.960/0001-06	R\$ 59,00	R\$ 118,00
44	BFM MEDICAL LTDA	50.339.729/0001-65	R\$ 70,00	R\$ 140,00
45	M3 CARE SERVICIO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.412.960/0001-06	R\$ 60,00	R\$ 120,00



46	M3 CARE SERVIÇO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.412.960/0001-06	R\$ 198,00	R\$ 2.376,00
47	M3 CARE SERVIÇO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.412.960/0001-06	R\$ 50,00	R\$ 600,00
48	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 609,00	R\$ 1.827,00
49	M3 CARE SERVIÇO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.412.960/0001-06	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
50	BFM MEDICAL LTDA	50.339.729/0001-65	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
51	M3 CARE SERVIÇO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.412.960/0001-06	R\$ 68,00	R\$ 816,00
52	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 99,98	R\$ 1.199,76
53	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
54	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 88,65	R\$ 1.063,80
55	M3 CARE SERVIÇO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.412.960/0001-06	R\$ 71,00	R\$ 852,00
56	M3 CARE SERVIÇO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.412.960/0001-06	R\$ 66,00	R\$ 792,00
57	BFM MEDICAL LTDA	50.339.729/0001-65	R\$ 810,00	R\$ 9.720,00
58	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 1.969,00	R\$ 23.628,00
59	BFM MEDICAL LTDA	50.339.729/0001-65	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
60	BFM MEDICAL LTDA	50.339.729/0001-65	R\$ 615,00	R\$ 15.375,00
61	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 1.874,99	R\$ 46.874,75
62	BFM MEDICAL LTDA	50.339.729/0001-65	R\$ 6.150,00	R\$ 43.050,00
63	M3 CARE SERVIÇO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.412.960/0001-06	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00

Página 4 de 5

65	M3 CARE SERVIÇO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.412.960/0001-06	R\$ 5.100,00	R\$ 51.000,00
66	BFM MEDICAL LTDA	50.339.729/0001-65	R\$ 15.200,00	R\$ 76.000,00
67	BFM MEDICAL LTDA	50.339.729/0001-65	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00
68	BFM MEDICAL LTDA	50.339.729/0001-65	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00
69	BFM MEDICAL LTDA	50.339.729/0001-65	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00
70	BFM MEDICAL LTDA	50.339.729/0001-65	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
71	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 68,99	R\$ 827,88
72	ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	38.462.905/0001-56	R\$ 68,99	R\$ 827,88
73	I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	22.122.781/0001-20	R\$ 1.498,00	R\$ 8.988,00
74	I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	22.122.781/0001-20	R\$ 1.385,00	R\$ 8.310,00
77	BFM MEDICAL LTDA	50.339.729/0001-65	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
78	BFM MEDICAL LTDA	50.339.729/0001-65	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00

Macaé, 27 de maio de 2026

Simone Sales Caldeira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 023/2026 - FMS, cujo objeto é: Aquisição de materiais hospitalares do tipo drenos de sucção, drenos torácicos, drenos KEHR em "t", drenos penrose e frascos universal estéril, frasco de drenagem de tórax, frasco coletor para aspiração de O2 vias (bronquinho) e frasco de aspiração das vias aéreas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo nº 401495/2025.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGA** a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	53.848.637/0001-07	R\$ 18,49	R\$ 9.060,10
02	SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	53.848.637/0001-07	R\$ 19,97	R\$ 11.502,72
03	SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	53.848.637/0001-07	R\$ 19,97	R\$ 8.906,62
04	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 3,63	R\$ 1.778,70
05	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 3,63	R\$ 834,90
06	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 3,63	R\$ 522,72
07	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
08	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 4,00	R\$ 576,00
09	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 4,00	R\$ 864,00
10	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 5,00	R\$ 720,00
11	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 5,00	R\$ 720,00
12	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 5,10	R\$ 1.397,40
13	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 5,00	R\$ 1.440,00
14	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 5,50	R\$ 2.376,00
15	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 5,00	R\$ 720,00
16	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 7,00	R\$ 336,00
17	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 8,00	R\$ 920,00
18	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 5,80	R\$ 348,00
19	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
20	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 15,00	R\$ 900,00
21	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 27,40	R\$ 3.288,00
22	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 25,40	R\$ 3.048,00
23	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 28,80	R\$ 3.456,00
24	LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA	41.598.956/0001-14	R\$ 28,80	R\$ 3.456,00
25	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.322.863/0001-25	R\$ 29,22	R\$ 3.506,40
26	I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	22.122.781/0001-20	R\$ 0,61	R\$ 42.038,76
27	SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	53.848.637/0001-07	R\$ 22,81	R\$ 13.686,00
28	SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	53.848.637/0001-07	R\$ 18,29	R\$ 86.914,08
29	I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	22.122.781/0001-20	R\$ 5,80	R\$ 12.609,20
30	I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	22.122.781/0001-20	R\$ 14,99	R\$ 210.249,74
31	GIFT COMERCIO E ATACADISTA LTDA	59.783.046/0001-77	R\$ 9,97	R\$ 3.589,20
32	GIFT COMERCIO E ATACADISTA LTDA	59.783.046/0001-77	R\$ 10,24	R\$ 3.686,40
33	GIFT COMERCIO E ATACADISTA LTDA	59.783.046/0001-77	R\$ 11,89	R\$ 3.852,36
34	GIFT COMERCIO E ATACADISTA LTDA	59.783.046/0001-77	R\$ 13,19	R\$ 4.510,98

Macaé, 26 de maio de 2026

Simone Sales Caldeira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

EXTRATO DE CONVÊNIO

I – Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 006/2023 - Processo Administrativo n.º 16.895/2023.
II – Objeto: Inclusão do Parágrafo Segundo na Cláusula Sexta do Convênio, visando prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.
III – Crédito: Não se aplica.
IV – Prazo de vigência: 01 de junho de 2026 a 31 de outubro de 2027.
V – Partes: Município de Macaé e a Fundação Departamento Estadual de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

Macaé, 28 de maio de 2026.

**Aristófanis Quirino dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna pública, excepcionalmente, a alteração do período de inscrição dos Editais abaixo relacionados. Os proponentes terão até às 17h do dia 03 (três) de junho de 2026 para submeter a inscrição das propostas exclusivamente através da plataforma Apporte.
Edital de Chamamento Público n.º 001/2026 - Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural - SEI-012628/2026
Edital de Chamamento Público n.º 002/2026 - Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura - SEI-014215/2026

**Waleska da Silva Freire
Secretária Municipal de Cultura de Macaé**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PORTARIA SMC Nº 024/2026

Torna pública, excepcionalmente, a alteração do período de inscrição dos Editais PNAB n.º 001/2026 e 002/2026 e institui o novo cronograma de execução dos editais de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Ciclo 2), no âmbito do Município de Macaé.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais E

CONSIDERANDO a execução dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, instituída pela Lei Federal n.º 14.399/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e transparência das etapas dos editais de Chamamento Público vinculados ao Ciclo 2 da PNAB;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar quantitativo adequado de inscrições, de modo a possibilitar ampla concorrência e garantir a existência de propostas suficientes para atendimento das categorias previstas nos editais de Chamamento Público vinculados ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;
CONSIDERANDO as dificuldades técnicas e operacionais relatadas por agentes culturais no acesso, preenchimento e envio das inscrições na plataforma digital, demandando a adoção de medidas que assegurem a ampla participação e a efetividade do processo seletivo;
CONSIDERANDO que o cronograma constitui instrumento de gestão, podendo ser ajustado para assegurar a eficiência administrativa e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado o prazo de inscrições dos Editais PNAB n.º 001/2026 e n.º 002/2026 até as 17:00h do dia 03 de junho de 2026.
Art. 2º Fica instituído o novo cronograma de execução dos editais de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Ciclo 2), no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura de Macaé, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 3º O cronograma ora instituído poderá ser alterado, mediante necessidade devidamente justificada, por ato da Secretaria Municipal de Cultura, garantindo-se a devida publicidade.
Art. 4º As alterações do cronograma não implicam modificação das disposições essenciais dos editais, permanecendo inalterados os critérios de participação, seleção e habilitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 28 de maio de 2026.

**Waleska da Silva Freire
Secretária Municipal de Cultura de Macaé**

**ANEXO ÚNICO
Cronograma de Execução – PNAB Ciclo 2 (Macaé/2026)
(Sujeito a alterações)**

Etapa	Período	Descrição / Observações
Período de inscrições	De 01/05 até às 17h do dia 03/06/2026	Recebimento das propostas via plataforma Apporte; atendimento aos proponentes e suporte técnico durante o período.
Avaliações de mérito	08/06 a 22/06/2026	Análise técnica e de mérito cultural das propostas pela comissão avaliadora.
Resultado preliminar da etapa de seleção	27/06/2026	Publicação dos resultados iniciais da avaliação de mérito.
Período de recursos da etapa de seleção	29/06 a 01/07/2026	Prazo para interposição de recursos pelos proponentes não selecionados.
Resultado dos recursos e resultado final de mérito e convocação para habilitação	07/07/2026	Divulgação da análise dos recursos e convocação dos classificados para a próxima fase.
Envio da documentação de habilitação	08/07 a 15/07/2026	Envio dos documentos comprobatórios pelos proponentes convocados.
Resultado preliminar da etapa de habilitação	25/07/2026	Publicação do resultado preliminar da etapa de habilitação, podendo conter desabilitados.
Período de recursos da etapa de habilitação	27/07 a 29/07/2026	Interposição de recursos da etapa de habilitação.
Resultado final da etapa de habilitação e convocação para assinatura do TEC	04/08/2026	Publicação do resultado final dos habilitados e convocação para assinatura dos termos.
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	05/08 a 14/08/2026	Formalização dos termos entre os proponentes habilitados e o Município.
Pagamento dos recursos aos proponentes	A partir de 17/08/2026	Liberação dos recursos financeiros para execução dos projetos.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento de pregão eletrônico para registro de preços n.º 025/2026 cujo objeto é a aquisição de sementes de milho e feijão, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agroecologia, processo sei n.º 009578/2026.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGA** a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	INTEGRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.690.065/0001-96	R\$ 468,00	R\$ 70.200,00
02	INTEGRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.690.065/0001-96	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 120.200,00

Macaé, 28 de maio de 2026.

CARLOS PAES DE FIGUEIREDO SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROECONOMIA

**Em caso de violência,
VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA**

atendimento da Secretaria
da Mulher através do CEAM

De segunda a sexta-feira,
das 08h às 17h
Endereço: Rua São João, 33, Centro

Telefone:
22 2796.1045

Fala Mulher
22 99286-2944 ☎

E-mail:
ceam@macae.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de fornecimento de material – Processo SEI n.º 012417/2026.
 II – Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos de mobiliários novos para atender às necessidades dos setores e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária (SEMDES) e atenção a Recomendação MPRJ n.º 307/2025-1PJTCOMAC documento id. 04492929 referente ao Procedimento Administrativo 05.22.0014.0003329/2025-09 – Contrato n.º 076/2026.
 III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 105/2025. Ata de Registro de Preços n.º 022/2026.
 IV – Crédito: Programas de Trabalho 081220055.2.202, 082450142.2.334, 082450142.2.326 e 082450142.2.327 - Elemento de Despesa 449052.00.00 Equipamento e material permanente – P.J. - Códigos Reduzidos n. os 1011, 1260, 1180, 1230.
 V – Empenhos Globais n. os: 000152/2026, 000153/2026, 000154/2026, 000155/2026 e 000156/2026.
 VI – Valor do Contrato: R\$ 5.911,50.
 VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 5.911,50.
 VIII – Prazo de vigência: 01 (um) ano.
 IX – Data da assinatura: 28/05/2026.
 X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e F J C ALVES.

Macaé, 28 de maio de 2026.

NAYARA RIBAS DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
 Acessibilidade e Economia Solidária
 Fundo Municipal de Assistência Social

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, ACESSIBILIDADE E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

Portaria SEMDES Nº 034/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, conforme Portaria Nº1529/2025, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Composição da Comissão para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 075/2026, celebrado entre o Município de Macaé e a empresa OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, Empresa, oriundo do processo Nº. SEI 012436/2026, referente à contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos e mobiliários novos e compatíveis com as necessidades funcionais, operacionais e estruturais. A empresa contratada será responsável pela instalação de equipamentos de mobiliários novos pelo sistema de registro de preços para atender às necessidades dos setores e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária (SEMDES) e atenção a Recomendação MPRJ n.º 307/2025-1PJTCOMAC documento id. 04492929 referente ao Procedimento Administrativo 05.22.0014.0003329/2025-09 .

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

- CARLOS RENATO DE SOUZA CARVALHO MAT; 44181.
- FRANCIS BARCELOS NUNES MAT; 27921.
- RAFAEL DA COSTA MENEZES MAT; 602765.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de Maio de 2026

Macaé, 28 Maio de 2026.

NAYARA RIBAS DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
 Acessibilidade e Economia Solidária

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
N.º 033/2026							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: OUFLEX COMERCIAL LTDA.							
CNPJ N.º 55.391.431/0001-18.							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4964/2025.							
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 007/2026.							
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para desenvolvimento das atividades do Projeto Movimento-se, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.							
PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.							
ITENS REGISTRADOS E VALOR:							
Item	Descrição	CÓDIGO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	DESCRICOÃO: COLCHONETE GINÁSTICA DESCRICOÃO COMPLEMENTAR: COLCHONETE GINÁSTICA NOME: COLCHONETE PARA GINÁSTICA - DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,0M DE COMPRIMENTO X 0,5M DE LARGURA E 0,05M DE ESPESURA. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. FORRADO EM NAPA CICAP IMPERMEÁVEL.	229737	UND	900	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00	MARCA PRÓPRIA
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 16.200,00

PAULO CÉSAR PAOLINO MAILLET
 Secretário Municipal de Esportes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
N.º 034/2026							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: KURO MISSAKY COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.							
CNPJ N.º 01.181.474/0001-40.							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4964/2025.							
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 061/2025.							
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para desenvolvimento das atividades do Projeto Movimento-se, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.							
PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.							
ITENS REGISTRADOS E VALOR:							
Item	Descrição	CÓDIGO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
12	DESCRIÇÃO: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ); MATERIAL: PVC; DIÂMETRO: 0,70 M; APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS Marca: Sol e Riso	359030	UND	900	R\$ 27,80	R\$ 25.020,00	SOL E RISO
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 25.020,00

PAULO CÉSAR PAOLINO MAILLET
 Secretário Municipal de Esportes

**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284

**PROGRAMA
SERVIDOR 50 +**

Envelhecimento Ativo e Saudável

Mais informações: (22) 99105-3160

OUVIDORIA GERAL
 da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
N.º 039/2026							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: 100 SPORTS – LTDA.							
CNPJ N.º 29.761.115/0001-80.							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4964/2025.							
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 061/2025.							
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para desenvolvimento das atividades do Projeto Movimento-se, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.							
PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.							
ITENS REGISTRADOS E VALOR:							
Item	Descrição	CÓDIGO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
03	DESCRIÇÃO: CONE PLÁSTICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONE DELIMITADOR EM PVC COM 50 CM DE ALTURA, COR LARANJA E BRANCO. ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA PESO MÍNIMO 400 GRAMAS.	343579	UND	450	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00	SCALIBU
09	DESCRIÇÃO: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAMA ELÁSTICA (MINI-JUMP) ESPECIFICAÇÃO: COR DA ESTRUTURA METÁLICA CINZA. CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 150 KG. DIMENSÕES: 96 CM DIÂMETRO / 18 CM ALTURA. CONFECIONADO EM TUBO QUADRADO DE AÇO 1010/1020, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. TELA SANET AZUL QR 3/2 COSTURADA COM LINHA DE NYLON A ALÇAS DE FITA MILITAR DE 50 MM NA PARTE SUPERIOR CONTORNANDO TODA A TELA. 32 MOLAS DE TRAÇÃO FIO 3.2X106MM, EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO BRANCO. AS MOLAS SÃO FIXADAS À TELA POR 16 SUPORTES (BORBOLETAS) DE AÇO TREFILADO DE 6 MM ZINCADO EM BRANCO. SAPATAS DOS PÉS EM PVC NA COR PRETA.	619581	UND	900	R\$ 310,00	R\$ 279.000,00	SCALIBU
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 284.400,00

PAULO CÉSAR PAOLINO MAILLET
Secretário Municipal de Esportes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
N.º 037/2026							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA.							
CNPJ N.º 17.952.607/0001-74.							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4964/2025.							
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 061/2025.							
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para desenvolvimento das atividades do Projeto Movimento-se, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.							
PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.							
ITENS REGISTRADOS E VALOR:							
Item	Descrição	CÓDIGO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4	DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESCADA DE AGILIDADE COM 5 M DE COMPRIMENTO, COM LARGURA DA FITA DE APROXIMADAMENTE 5 CM, CONTENDO 10 OU 12 DEGRAUS, COMPACTA E LEVE. FITA DE ALTA TENACIDADE, 100% POLIÉSTER. COR PRETA	615895	UND	94	R\$ 48,99	R\$ 4.605,06	DALEBOL
7	DESCRIÇÃO: CANELEIRA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CANELEIRA, MATERIAL CHUMBO, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NYLON, COM FIVELAS E VELCRO, PESO 2 KG.	294661	PAR	450	R\$ 34,69	R\$ 15.610,50	DALEBOL
8	DESCRIÇÃO: CANELEIRA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CANELEIRA, MATERIAL CHUMBO, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NYLON, COM FIVELAS E VELCRO, PESO 3 KG.	294662	PAR	450	R\$ 39,49	R\$ 17.770,50	DALEBOL
11	DESCRIÇÃO: CORDA DE PULAR; MATERIAL: NÁILON; MATERIAL MANOPLA: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 2,50 M; COR: BRANCA	339511	UND	900	R\$ 9,00	R\$ 8.100,00	DALEBOL
18	DESCRIÇÃO: BOLA MEDICINAL; MATERIAL: PVC/EMBORRACHADO; PESO: 150 G; APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA; DIÂMETRO: 25 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVERBALL, INFLÁVEL, ATÓXICA.	465469	UND	450	R\$ 14,88	R\$ 6.696,00	DALEBOL
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 52.782,06

PAULO CÉSAR PAOLINO MAILLET
Secretário Municipal de Esportes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
N.º 038/2026							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO.							
CNPJ N.º 24.195.207/0001-27.							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4964/2025.							
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 061/2025.							
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para desenvolvimento das atividades do Projeto Movimento-se, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.							
PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.							
ITENS REGISTRADOS E VALOR:							
Item	Descrição	CÓDIGO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
15	DESCRIÇÃO: BASTÃO GINÁSTICA 1 KG; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; COMPRIMENTO: 1,20 M; DIÂMETRO EXTERNO: 2,50 CM; CARGA: 1 KG	387953	UND	900	R\$ 34,00	R\$ 30.600,00	FISIC FORM
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 30.600,00

PAULO CÉSAR PAOLINO MAILLET
Secretário Municipal de Esportes

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA N.º 178/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar n.º 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV n.º 311.063/2025.

RESOLVE:

Retificar a Portaria MACAEPREV n.º 269/2025 de 14 de julho de 2025, apenas no que se refere ao seu artigo 1.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder, a contar de 21 de junho de 2025, **Aposentadoria Compulsória** ao servidor **SILMAR MORAES CORREIA**, matrícula 3.531, Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria Pleno, Padrão L, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, por ter completado 75 anos de Idade em 21 de junho de 2025, conforme ofício de n.º 195/2025 de 08 de julho de 2025, enviado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEMGESP, com fundamento no inciso II, § 1.º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 88 de 2015) e inciso I do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 152/2015, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal n.º 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.317,83 (dois mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), calculado de acordo com o artigo 1.º da Lei Federal n.º 10.887/2004, §§ 5.º e 6.º do artigo 38, da Lei Complementar Municipal n.º 011/98, acrescidos pela Lei Complementar Municipal n.º 051/2005 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal n.º 138/2009, com efeitos financeiros a contar de 21 de junho de 2025.”

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 28 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário


**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**
22 99104-7284

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br

**DOAR SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 179/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.993/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora **KELLY CRISTINA VIANA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 10.790, Auxiliar de Serviços Escolares (40h), Categoria Pleno, Padrão I, Quadro Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 6.257,57 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares (40h), Categoria Pleno, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 195/2011 (PCCV), Decreto nº 085/2026 e Lei nº 5.503/2026.....R\$ 4.635,24

- 35% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 398/2025.....R\$ 1.622,33

- TOTAL.....R\$ 6.257,57

Macaé, em 28 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 181/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.236/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora **MARIA DO CARMO HUBNER STROLIGO**, matrícula 10.558, Terapeuta Ocupacional, Categoria III, Padrão I, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 7.157,17 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Terapeuta Ocupacional, Categoria III, Padrão I, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 085/2026 e Lei nº 5.503/2026.....R\$ 5.301,61

- 35% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 564/2024.....R\$ 1.855,56

- Total.....R\$ 7.157,17

Macaé, em 28 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 180/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.080/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora **MARISA MACHADO DA CUNHA**, matrícula 10.195, Professora A, Categoria II, Padrão X, Quadro Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, **§ 5º do artigo 40 da Constituição Federal** e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 6.848,96 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professora A, Categoria II, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 195/2011 (PCCV), Decreto nº 085/2026 e Lei nº 5.503/2026.....R\$ 5.073,31

- 35% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 153/2024.....R\$ 1.775,65

- TOTAL.....R\$ 6.848,96

Macaé, em 28 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 182/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.470/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, ao servidor **SIDNEI DE PINHO**, matrícula 2.993, Médico, Categoria Pleno, Padrão T, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 12.202,54 (doze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Médico, Categoria Pleno, Padrão T, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 085/2026 e Lei nº 5.503/2026.....R\$ 7.872,61

- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 482/2023.....R\$ 4.329,93

- Total.....R\$ 12.202,54

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 28 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br



Agende sua doação:
macae.rj.gov.br

DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 183/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.507/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, à servidora **FATIMA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 10.684, Assistente de Administração e Logística, Categoria III, Padrão I, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 4.330,06 (quatro mil, trezentos e trinta reais e seis centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Assistente de Administração e Logística, Categoria III, Padrão I, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 085/2026 e Lei nº 5.503/2026.....R\$ 2.793,59

- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 015/2026.....R\$ 1.536,47

- Total.....R\$ 4.330,06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 28 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 945/2025, de 02 de abril de 2025, convoca os Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes para a Reunião de Posse do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Macaé/RJ - CAE, nomeados pelo Decreto nº 102/2026 de 19 de maio de 2026; para cumprimento do mandato para o quadriênio 2026-2030, a realizar-se no dia 02 (dois) de maio de 2026, às 14 horas, na sala 205 da Faculdade Municipal de Macaé Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FEMASS, situada na Rua Aloísio da Silva Gomes, nº50, Granja dos Cavaleiros, Cep 27930-560, Cidade Universitária – Macaé /RJ, para tratar os seguintes assuntos:

- 1- Posse dos novos membros do CAE para cumprimento do quadriênio 2026-2030;
- 2- Eleição do Presidente e Vice Presidente do Conselho;
- 3- Assuntos Gerais.

Matias Mendes da Silva
Secretário Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA
089/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 205/2025.

Câmara Municipal de Macaé, 28 de maio de 2026.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 184/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.684/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, à servidora **JANE VALERIA RAMOS FIDELIS**, matrícula 8.475, Professor C, Categoria II, Padrão AA, Quadro Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 8.314,90 (oito mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor C, Categoria II, Padrão AA, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 195/2011 (PCCV), Decreto nº 085/2026 e Lei nº 5.503/2026.....R\$ 5.939,22

- 40% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 236/2025.....R\$ 2.375,68

- TOTAL.....R\$ 8.314,90

Macaé, em 28 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

Portaria nº 088/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o que consta da Portaria nº 164/2025, que instituiu a Comissão Processante no âmbito desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o encaminhamento do Processo Administrativo nº 0180/2026 à Comissão Processante instituída pela Portaria nº 164/2025, para apuração de eventuais irregularidades, observando-se o rito e os procedimentos previstos na legislação aplicável.


Artigo 2º - A Comissão Processante deverá adotar as medidas cabíveis, assegurando o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório às partes envolvidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 28 de maio 2026

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

DISQUE RACISMO MACAÉ
NOVO NÚMERO:
22 99104.7284



NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!





**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284